

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.
PRAÇA SÃO FRANCISCO S/N- SALITRE – CE
CNPJ: 12.464.491/0001-00
ESTADO DO CEARÁ**

EDITAL Nº 001/2021 – SELEÇÃO DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS PARA MOSTRA CULTURAL SALITRE DE CULTURA LEI ALDIR BLANC INCISO III

EDITAL PARA SELEÇÃO DE AGENTES, PRODUÇÕES, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS OU APRESENTAÇÕES PRESENCIAL DENTRO DE UMA PROGRAMAÇÃO ARTICULADA PELO SECRETARIA DE CULTURA, CASO HAJA POSSIBILIDADE, DE ACORDO COM A SITUAÇÃO EM QUE HAJA LIBERAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS POR CONTA DA PANDEMIA COVID -19 E EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO, DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL CORRELATA AO EXPLICITADO, E DECRETO Nº 055/2021 QUE ALTERA A REGULAMENTAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC - DECRETO Nº 10.464, DE 2020, ESTENDENDO A PRORROGAÇÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES DA CULTURA E PRORROGANDO O PRAZO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PELOS ESTADOS, PELO DISTRITO FEDERAL E PELOS MUNICÍPIOS.

A Prefeitura Municipal de SALITRE, Estado do Ceará, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, com fulcro no “INCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020; INCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DO DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021, CORRELATO AO EXPLICITADO” torna público que entre os **dias 22 de Novembro de 2021 a 03 de Dezembro 2021**, estarão abertas as inscrições para a contratação de agentes, produções, desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais ou apresentações presencial dentro de uma programação articulada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.
PRAÇA SÃO FRANCISCO S/N- SALITRE – CE
CNPJ: 12.464.491/0001-00
ESTADO DO CEARÁ**

pela Secretaria de Cultura, caso haja possibilidade diante a pandemia da covid 19 para o **EDITAL Nº 001/2021 – SELEÇÃO DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS PARA MOSTRA CULTURAL DE SALITRE DE CULTURA LEI ALDIR BLANC INCISO III.**

O presente edital trata da otimização das políticas públicas culturais que seguem as diretrizes do Governo Municipal, alinhadas às preceituações supracitadas emanadas do Governo Federal / Ministério do Turismo / Secretaria Especial da Cultura e do Governo Estadual, através da sua SECULT / CE – Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, na priorização dos princípios constitucionais pautados na impessoalidade, legalidade, moralidade, transparência e eficiência.

1. DO OBJETO

- 1.1.** O presente Edital tem por finalidade a seleção, dentre os interessados, de agentes, produções, desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais ou apresentações presencial dentro de uma programação articulada pelo Secretaria de Cultura, caso haja possibilidade, de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento para o **EDITAL Nº 001/2021 – SELEÇÃO DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS PARA MOSTRA CULTURAL SALITRE DE CULTURA LEI ALDIR BLANC INCISO III.**


A seleção ocorrerá nos termos do presente Edital, e a contratação será formalizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** conforme o disposto na supracitada fundamentação legal, no valor global de **R\$96.522,00 (noventa e seis mil e quinhentos e vinte e dois reais)**, distribuídos entre os selecionados deste Processo.

2. DAS DEFINIÇÕES

- 2.1.** Entende – se como trabalhador e trabalhadora da cultura as pessoas que participam da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais.

3. DO PRAZO

- 3.1.** O prazo de vigência do presente Edital é de **22 de Novembro de 2021 a 03 de Dezembro de 2021**, priorizando – se a sua execução plena no Exercício Financeiro vigente.

- 3.2.** O cronograma deste Edital respeitará as seguintes etapas: 

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.
PRAÇA SÃO FRANCISCO S/N- SALITRE – CE
CNPJ: 12.464.491/0001-00
ESTADO DO CEARÁ**

- **Etapa I:** Fase de divulgação (Edital publicado no Diário Oficial do Município) e recebimento das inscrições para seleção **22 de Novembro de 2021 a 03 de Dezembro de 2021;**
- **Etapa II:** Fase de Avaliação – 06 a 07 de Dezembro de 2021;
- **Etapa III:** Divulgação do Resultado Preliminar (Diário Oficial do Município) – 08 de Dezembro de 2021;
- **Etapa IV:** Recurso – 08 à 10 de Dezembro de 2021;
- **Etapa V** – Divulgação do Resultado Final 13 de Dezembro de 2021;
- **Etapa VI:** Fase de Contratação / Termo de Compromisso – 14 de Dezembro 2021;
- **Etapa VII:** Fase de apresentações: de 21 a 23 de Dezembro de 2021.

PARAGRAFO ÚNICO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, DENTRO DOS DECRETOS MUNICIPAIS E ESTADUAL MONTARÁ UMA PROGRAMAÇÃO COM DATAS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DESTE EDITAL, ESTE CRONOGRAMA DEVERÁ SER INFORMADO AOS SELECIONADOS CINCO DIAS DE ANTECEDÊNCIA.

Fica a critério da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer a distribuição das apresentações entre as datas pré-estabelecidas.

- **Etapa VIII:** Fase de liberação dos recursos: 24 de Dezembro de 2021.

4. DOS RECURSOS

4.1.O Contrato / Termo de Compromisso firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CE E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, fixa para este edital o valor de **R\$96.522,00 (noventa e seis mil e quinhentos e vinte e dois reais)**, distribuído nas:

CATEGORIAS E VALORES

	CATEGORIAS	VAGAS	VALOR POR PROJETO	TOTAL
01	APRESENTAÇÕES E	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.
PRAÇA SÃO FRANCISCO S/N- SALITRE – CE
CNPJ: 12.464.491/0001-00
ESTADO DO CEARÁ**

	PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EM GRUPOS, COLETIVOS INDEPENDENTES OU DE ESPAÇOS CULTURAIS DENTRO DAS ÁREAS (TEATRO, MÚSICA, DANÇA, ARTE POPULAR, CIRCO, EXPOSIÇÃO, ARTESANATO, CAPOEIRA, REISADO, FOLGUEDOS POPULARES)			
02	PRODUÇÕES LITERÁRIA (LIVRO, CORDEL OU POESIA)	08	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00
03	PRODUÇÕES INDIVIDUAIS (TEATRO, MÚSICA, DANÇA, ARTE POPULAR, CIRCO, EXPOSIÇÃO, ARTESANATO, CAPOEIRA, REISADO, FOLGUEDOS POPULARES)	10	R\$ 2.652,20	R\$ 26.522,10
TOTAL				R\$ 96.522,00

OBS:

ITÉM 01 E 03 – CASO SEJA ONLINE É DE RESPONSABILIDADE DESTES O PAGAMENTO DA PRODUÇÃO DE FILMAGEM QUE JÁ DEVE CONTAR EM SEU ORÇAMENTO, E TERÁ QUE USAR AS LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA, SECULTE-CE E LEI ALDIR BLANC. CASO A PREFEITURA E SECRETARIA PROMOVAM O EVENTO DE FORMA PRESENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTRA PARTIDA DOS APROVADOS ESTA SE RESPONSABILIZARÁ APENAS POR PALCO, SOM, DIVULGAÇÃO E ILUMINAÇÃO.

ITÉM 02 – PRODUÇÃO LITERÁRIA, OS SELECIONADOS DEVERÃO TER COMO CONTRA PARTIDA A COFEÇÃO SENDO - LIVRO – 05 OBRAS IMPRESSAS A SER DOADO PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL, CORDEL – 50 OBRAS IMPRESSAS PARA SECRETARIA DE CULTURA E BIBLIOTECA MUNICIPAL, POESIA - 50 OBRA IMPRESSA PARA SECRETARIA DE CULTURA E BIBLIOTECA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.
PRAÇA SÃO FRANCISCO S/N- SALITRE – CE
CNPJ: 12.464.491/0001-00
ESTADO DO CEARÁ**

5.1. A Contratação / Termo de Compromisso dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura pelo presente Edital será formalizada nos termos da legislação vigente aplicável à Lei Aldir Blanc, bem como das especificidades contidas na Legislação Municipal de Emergência Cultural.

5.2. DA INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO

5.2.1. A inscrição para a seleção objeto deste Edital deverá ser feita, de acordo com as instruções abaixo, no período de **22 de Novembro de 2021 a 03 de Dezembro de 2021**.

5.2.2. A inscrição deverá ser realizada na plataforma do MAPA CULTURAL DO CEARÁ. CASO ESTE OFERTE PROBLEMAS O PROPONENTE PODERÁ SE DIRIGIR ATE A SECRETARIA PARA SOLICITAR EDITAL E ANEXOS PARA INSCRIÇÃO MANUAL E PRESENCIAL.

5.2.3. Os concorrentes desse edital não poderão se inscrever em mais de uma categoria, seja como proponente ou participante.

5.2.4. Será necessário anexar na inscrição a seguinte documentação:

a) Ficha de Inscrição (**Anexo 1**) totalmente preenchida. Em caso de grupos, deverá constar o nome de todos os participantes, com os respectivos dados;

b) Síntese da Atuação – Histórico (**Anexo 2**);

c) Declaração assinada inscrito de que aceita e conhece incondicionalmente as regras do presente Edital, se responsabilizando por todas as informações contidas na inscrição e, caso seja selecionado, pelo cumprimento do respectivo cronograma, no tocante ao local, data e horário das apresentações, bem como posterior prestação de contas (**Anexo 3**);

d) Projeto descritivo da ação (**Anexo 4**);

e) Carta de Anuência (**Anexo 5**).

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. O pagamento será feito em parcela única com valor de acordo com a categoria.

6.2. O pagamento será efetuado em conta corrente, com titularidade do selecionado, preferencialmente junto ao Banco do Brasil.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.
PRAÇA SÃO FRANCISCO S/N- SALITRE – CE
CNPJ: 12.464.491/0001-00
ESTADO DO CEARÁ**

7.1. Só poderão participar deste Edital, aqueles que se enquadram nas especificidades constantes do Item 1, emancipados, residentes e domiciliados neste Município de Salitre-CE, Estado do Ceará, detentores de CPF ou CNPJ, ou que residam no mínimo a 01 ano na cidade com residência fixa.

7.2. Somente será possível a apresentação de 1 (um) projeto por cada participante.

7.3 NÃO poderão inscrever propostas neste Edital:

7.3.1 Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos (Lei 9.784/1999, art. 10)

7.3.2 Servidores públicos efetivos de qualquer esfera, titulares de cargos comissionados, contratados e terceirizados.

7.3.3 Membros da Comissão Intersetorial de Emergência Cultural, seus cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins até 2º grau;

7.3.4 Pessoas jurídicas criadas ou mantidas por empresas ou grupo de empresas;

7.3.5 Fundações públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista ou qualquer entidade criada pela administração pública de qualquer esfera ou vinculadas a ela, bem como as entidades culturais vinculadas a fundações;

7.3.6 Impedidos ou suspensos de contratar com a Administração Pública no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1.1. A avaliação dos projetos apresentados será realizada pela Comissão Intersetorial de Emergência Cultural.

8.1.2. Serão utilizados os seguintes critérios para seleção, com as pontuações relacionadas abaixo, sendo que a nota máxima de cada projeto será de 25 (Vinte e Cinco) pontos:

a) Clareza e qualidade do projeto: pontuação de 1,0 a 5,0;

b) Adequação de cada projeto às especificações previstas neste Edital: pontuação de 1,0 a 5,0;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.
PRAÇA SÃO FRANCISCO S/N- SALITRE – CE
CNPJ: 12.464.491/0001-00
ESTADO DO CEARÁ**

- c) Comprovação de conhecimento e experiência na área através da análise de currículo e material apresentado: pontuação de 01 a 05;
- d) Viabilidade da implementação do projeto: pontuação de 1,0 a 5,0;
- e) Interesse público e sócio – cultural do projeto, de acordo com os objetivos estabelecidos na Fundamentação Legal deste Edital: pontuação de 1,0 a 5,0.

8.1.3. Serão classificados em ordem decrescente os projetos que obtiverem nota igual ou superior a **5 (cinco) pontos**.

8.1.4. Nos casos de empate, será considerada como critério de desempate a pontuação referente ao item “interesse público e sócio-cultural do projeto”. Em hipótese de permanência de empate, será utilizado o critério da idade, possuindo preferência o candidato mais velho. Se ainda assim persistir o empate, caberá a Comissão Intersetorial de Emergência Cultural a decisão de desempate.

8.1.5. O Município buscará equacionar os recursos destinados a este Edital, de modo a contemplar o maior número possível de inscritos.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

9.1. Todos os selecionados deverão, no prazo estabelecido no item 3.2. entregar os seguintes documentos necessários para a formalização do contrato, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**.

- a) Cópia do RG, CPF e Comprovante de Quitação Eleitoral;
- b) Comprovante de Residência de titularidade do proponente dos 3 últimos meses ou Declaração de Residência (Anexo 6);
- c) Conta corrente de titularidade do proponente, preferencialmente junto ao Banco do Brasil;
- d) Termo de cessão de direitos áudio visuais e autorais.

9.2. Todos os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor.

9.3. A não entrega de qualquer um dos documentos citados no **item 9.1** implicará no arquivamento do projeto e na convocação do proponente seguinte na lista de classificados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.
PRAÇA SÃO FRANCISCO S/N- SALITRE – CE
CNPJ: 12.464.491/0001-00
ESTADO DO CEARÁ

9.4. As liberações de direitos autorais serão de responsabilidade do proponente, cabendo a esta apresentar na contratação o respectivo documento que comprove a autorização.

10. DO ACOMPANHAMENTO

10.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE-CE E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. Realizará acompanhamento e avaliação sistemática das fases de produção e execução do objeto deste Edital.

10.2. A Comissão Intersetorial de Emergência Cultural, bem como os Órgãos de Controle, poderão solicitar, a qualquer tempo e durante o período de realização do projeto, documentos relacionados à execução do objeto deste Edital, para efeitos de acompanhamento.

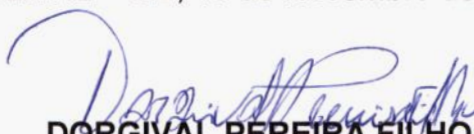
10.3 Com base na Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), toda prestação de conta deverá ser através de nota fiscal, fica vetado assim o uso de recibos, e juntos a estes que comprovem o valor total do repasse um relatório de ações e despesas. Que deverá ser apresentada até dia 30 de dezembro de 2021.

10.4 Os casos omissos nesse edital serão sanados pela Comissão Intersetorial de Emergência Cultural.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – ANEXOS

- a) **Anexo 1** – Ficha de Inscrição
- b) **Anexo 2** – Síntese da Atuação – Histórico
- c) **Anexo 3** – Declaração de Aceite das Condições do Edital
- d) **Anexo 4** - Projeto
- e) **Anexo 5** – Carta de Anuência
- f) **Anexo 6** – Declaração de Residência

SALITRE – CE, 18 de Novembro de 2021


DORGIVAL PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.
PRAÇA SÃO FRANCISCO S/N- SALITRE – CE
CNPJ: 12.464.491/0001-00
ESTADO DO CEARÁ**

ANEXO 1: FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL PARA SELEÇÃO DE AGENTES, PRODUÇÕES, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS OU APRESENTAÇÕES PRESENCIAL DENTRO DE UMA PROGRAMAÇÃO ARTICULADA PELO SECRETARIA DE CULTURA, CASO HAJA POSSIBILIDADE, DE ACORDO COM A SITUAÇÃO EM QUE HAJA LIBERAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS POR CONTA DA PANDEMIA COVID -19 E EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO, DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL CORRELATA AO EXPLICITADO, E DECRETO Nº 10.751/21 QUE ALTERA A REGULAMENTAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC - DECRETO Nº 10.464, DE 2020, ESTENDENDO A PRORROGAÇÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES DA CULTURA E PRORROGANDO O PRAZO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PELOS ESTADOS, PELO DISTRITO FEDERAL E PELOS MUNICÍPIOS.

Dados Cadastrais do Proponente

Nome do Agente / Iniciativa:							
RG Nº			CPF Nº				
Endereço:							
CEP:		Cidade:		UF:			
Dados Bancários / Banco:		AG		C/C			
Telefone Fixo / Celular:		()					
E-mail:							
CNPJ Nº (Opcional):							

Dados Cadastrais dos Participantes

Nome do Agente / Iniciativa:							
RG Nº			CPF Nº				
Endereço:							
CEP:		Cidade:		UF:			
Dados Bancários / Banco:		AG		C/C			
Telefone Fixo / Celular:		()					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.
PRAÇA SÃO FRANCISCO S/N- SALITRE – CE
CNPJ: 12.464.491/0001-00
ESTADO DO CEARÁ**

E-mail:					
CNPJ N° (Opcional):					
Nome do Agente / Iniciativa:					
RG N°		CPF N°			
Endereço:					
CEP:		Cidade:		UF:	
Dados Bancários / Banco:		AG		C/C	
Telefone Fixo / Celular:		()			
E-mail:					
CNPJ N° (Opcional):					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.
PRAÇA SÃO FRANCISCO S/N- SALITRE – CE
CNPJ: 12.464.491/0001-00
ESTADO DO CEARÁ

ANEXO 2: SÍNTESE DA ATUAÇÃO – HISTÓRICO

EDITAL PARA SELEÇÃO DE AGENTES, PRODUÇÕES, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS OU APRESENTAÇÕES PRESENCIAL DENTRO DE UMA PROGRAMAÇÃO ARTICULADA PELO SECRETARIA DE CULTURA, CASO HAJA POSSIBILIDADE, DE ACORDO COM A SITUAÇÃO EM QUE HAJA LIBERAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS POR CONTA DA PANDEMIA COVID -19 E EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO, DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL CORRELATA AO EXPLICITADO, E DECRETO Nº 10.751/21 QUE ALTERA A REGULAMENTAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC - DECRETO Nº 10.464, DE 2020, ESTENDENDO A PRORROGAÇÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES DA CULTURA E PRORROGANDO O PRAZO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PELOS ESTADOS, PELO DISTRITO FEDERAL E PELOS MUNICÍPIOS.

Síntese do Trabalho do Agente / Iniciativa:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.
PRAÇA SÃO FRANCISCO S/N- SALITRE – CE
CNPJ: 12.464.491/0001-00
ESTADO DO CEARÁ**

ANEXO 3 – MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaração de aceite das condições EDITAL PARA SELEÇÃO DE AGENTES, PRODUÇÕES, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS OU APRESENTAÇÕES PRESENCIAL DENTRO DE UMA PROGRAMAÇÃO ARTICULADA PELO SECRETARIA DE CULTURA, CASO HAJA POSSIBILIDADE, DE ACORDO COM A SITUAÇÃO EM QUE HAJA LIBERAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS POR CONTA DA PANDEMIA COVID -19 E EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO, DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL CORRELATA AO EXPLICITADO, E DECRETO Nº 055/2021 QUE ALTERA A REGULAMENTAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC - DECRETO Nº 10.464, DE 2020, ESTENDENDO A PRORROGAÇÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES DA CULTURA E PRORROGANDO O PRAZO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PELOS ESTADOS, PELO DISTRITO FEDERAL E PELOS MUNICÍPIOS.

DECLARO, na condição de participante do presente Edital, que:

- Conheço e aceito incondicionalmente as regras explicitadas no mesmo;
- Responsabilizo – me por todas as informações contidas na minha inscrição;
- Em caso de seleção, responsabilizo – me pelo cumprimento da agenda acordada junto à Secretaria Municipal da Cultura do Município de SALITRE– CE.

SALITRE – CE, ____ de _____ 2021.

**Assinatura
RG / CPF Nº**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.
PRAÇA SÃO FRANCISCO S/N- SALITRE – CE
CNPJ: 12.464.491/0001-00
ESTADO DO CEARÁ

ANEXO 4

NOME DA INSTITUIÇÃO OU PESSOA FISICA:
CNPJ OU CPF:
ENDEREÇO:
CONTATO:
E-MAIL
NOME DO PROJETO:
APRESENTAÇÃO: (DO QUE SE TRATA A AÇÃO)
OBJETIVO (O QUE PRETENDE PROMOVER OU ALCANÇAR)
SINTESE DO PROJETO (EXPLIQUE AQUI O RESUMO DE SEU ESPETÁCULO OU EVENTO E O NOME DE TODOS OS PARTICIPANTES)
CRONOGRAMA DO EVENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.
PRAÇA SÃO FRANCISCO S/N- SALITRE – CE
CNPJ: 12.464.491/0001-00
ESTADO DO CEARÁ

AÇÃO	OUT	NOV	DEZ
ORÇAMENTO			
	INVESTIMENTO	VALOR	
	TOTAL:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.
PRAÇA SÃO FRANCISCO S/N- SALITRE – CE
CNPJ: 12.464.491/0001-00
ESTADO DO CEARÁ

**ANEXO 5
CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA PARA PESSOA FÍSICA- (MODELO MERAMENTE
SUGESTIVO)**

Nós, membros do grupo/coletivo _____ declaramos anuência à inscrição ora apresentada para participação no Edital _____. Para tanto, indicamos o(a) Sr (a) _____, RG: _____, CPF: _____, como nosso(a) representante e responsável pela apresentação de projeto perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE -CE E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

Nota: O documento deverá ser impresso, assinado e digitalizado.

O grupo/coletivo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável por receber e prestar contas dos recursos financeiros desta seleção pública no caso do projeto ser contemplado.

O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

SALITRE (CE), ___ de _____ 2021.

NOTA EXPLICATIVA: Resta obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas abaixo.

O campo de assinatura é obrigatório, em havendo dúvidas ou impugnação em relação à assinatura, poderá ser solicitado ao proponente à apresentação de cópia do documento de identidade do membro do grupo. O proponente/responsável pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro do grupo neste documento.

OBS: NÃO SERÁ PERMITIDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A POSTERIORI. E HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE O PROJETO SERÁ DESCLASSIFICADO.

MEMBRO 1

NOME: _____ RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO _____
TELEFONE PARA CONTATO: () _____
ASSINATURA: _____

MEMBRO 2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.
PRAÇA SÃO FRANCISCO S/N- SALITRE – CE
CNPJ: 12.464.491/0001-00
ESTADO DO CEARÁ**

NOME: _____ RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

(...)

LISTAR OUTROS MEMBROS SE FOR O CASO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.
PRAÇA SÃO FRANCISCO S/N- SALITRE – CE
CNPJ: 12.464.491/0001-00
ESTADO DO CEARÁ**

**ANEXO 6
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, _____, residente à _____, Cidade
_____ UF _____ CEP: _____ - _____, CPF nº _____ RG nº _____
Órgão Expedidor _____, Declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas junto à
Secretaria de Cultura Esporte e Lazer de Salitre/Ceará, que o (a) Sr. (a) _____
_____ reside nesse endereço.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que
responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____/_____/_____.
Local Data

Assinatura do Declarante

Observações:

- 1. Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante.**